



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ: 03.403.896/0001-48**

**DECRETO Nº. 038/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a delegação de competência e dá outras providências”.**

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, §1º, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

Art. 1º Fica delegada a competência de expedir Portarias de assuntos relacionados às Eleições para escolha de Diretores Escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino de Guia Lopes da Laguna/MS, triênio 2019/2022, à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. As Portarias expedidas em razão da delegação de competência prevista na cabeça deste artigo deverão ser numeradas em ordem cronológica e constar a abreviatura SEMED, da seguinte forma: **Portaria n.º .../SEMED, de dia/mês/ano.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 16 de outubro de 2018.

  
JAIR SCAPINI  
PREFEITO MUNICIPAL